



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Supervisão de Licitações e Contratos

Rua Libero Badaró, 293, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: (11) 3334-7422, (11) 3334-7428, (11) 3334-7440

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO nº 01/SMJ/2019

PROCESSO Nº 6067.2019/0000937-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

CONTRATADO: AGÊNCIA AEROTUR LTDA

ATA DE RP: 007/SG-COBES/2018

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa para a Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas, mediante disponibilização de sistema de gestão de viagens corporativas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Justiça - SMJ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Segunda prorrogação de vigência e redução da estimativa de passagens aéreas de aproximadamente 21,8178%.

PROCESSO Nº: 6067.2019/0000937-6

VALOR DO CONTRATO: R\$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00

26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00

NOTA DE EMPENHO Nº 6.892, 6.906 e 6.913/2021 ([038321766](#))

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA**, CNPJ nº **04.545.693/0001-59**, situada na Rua Líbero Badaró, nº 293 - 23º and. - CJ 23A, neste ato representada por sua Chefe de Gabinete, Senhora **MARIA LÚCIA PALMA LATORRE**, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **AGÊNCIA AEROTUR LTDA**, CNPJ nº 08.030.124/0001-21, situada na R. Apodi, 583, Bairro Tirol, Natal/RN, telefone (84) 3220-2999, neste ato representada por seu

representante legal, Senhora MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES, CPF. nº, RG. nº– SSP/RN, **RESOLVEM** de comum acordo, **ADITAR** o Termo de Contrato nº 01/SMJ/2019, na conformidade dos elementos constantes do processo SEI nº 6067.2019/0000937-6, nos termos da autorização contida no despacho autorizatário de SEI nº [040801098](#) publicado no DOC de 12/03/2021 e ainda, nos termos do artigo 57, II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, Lei Municipal nº 13.278/2002 regulamentada pelo Decreto nº 44.279/03, Decreto Municipal nº 60.041/20, e demais normas pertinentes, para consignarem o seguinte:

I - Fica o prorrogado por 12 (doze) meses o prazo de vigência previsto no item 3.1 da CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO CONTRATUAL, de 22/03/2021 a 22/03/2022.

II – Fica reduzida estimativa de aquisição de passagens aéreas previstas na Cláusula 4.1 do CONTRATO para os quantidade de 08 (oito) passagens nacionais e 04 (quatro) passagens internacionais.

III – O valor estimado da presente prorrogação é de R\$43.000,00 (quarenta e três mil reais), conforme cálculo da SEOF em SEI nº [040382277](#), sendo:

a) R\$16.000,00 (dezesesseis mil reais) referentes à aquisição de 08 (oito) passagens nacionais;

b) R\$24.000,00 (vinte e quatro mil reais) referentes à aquisição de 04 (quatro) passagens internacionais;

c) R\$3.000,00 (três mil reais) referentes à emissão de seguro viagem.

IV – As despesas com a execução do presente, neste exercício, onerarão as dotações orçamentárias nº 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.33.00.00 e 26.10.04.122.3024.2.100.3.3.90.39.00.00. As despesas referentes ao exercício 2022 onerarão dotação própria daquele exercício.

V – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 01/SMJ/2019, no que não colidirem com as disposições do presente Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em duas vias de igual forma e teor que, depois de lido e achado conforme é assinado pelas partes abaixo.

MARIA LÚCIA PALMA LATORRE
CHEFE DE GABINETE
SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA
CONTRATANTE

MARIA AMÉLIA CARVALHO GOMES
AGÊNCIA AEROTUR LTDA
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **MARIA AMELIA CARVALHO GOMES, Usuário Externo - Cidadão**, em 18/03/2021, às 09:12, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucia Palma Latorre, Chefe de Gabinete**, em 19/03/2021, às 18:11, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **041000367** e o código CRC **DC5E9591**.

Referência: Processo nº 6067.2019/0000937-6

SEI nº 041000367

Criado por d725126, versão 2 por d725126 em 15/03/2021 11:33:58.